



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro; CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII da Lei Federal n.º**

**14.133/2021)**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024**

**ARTIGO Nº. 74, inciso V, § 5º, inciso I, II e III, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº.**

**14.133/2021.**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Artigo 74, inciso V, § 5º, inciso I, II e III, da Lei 14.133/2024 e Decreto Municipal de regulamentação 053/2023; cujo objeto é a Desapropriação e indenização para aquisição de forma amigável, de um imóvel localizado na Rua Marechal Castelo Branco, S/N, Quadra 026, Lote 0376 - Bairro Tamborizinho, no município de Morpará, ocupando uma área total de 127m<sup>2</sup>, sendo 9 metros de frente e fundo, com laterais contendo 14 metros, o objeto a ser adquirido tem por finalidade abrir acesso no final da Rua Mário Andrezza, interligando à Rua Marechal Castelo Branco, deste município de Morpará-Bahia.

Aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da Lei 14.133/2021, encaminhe-se ao crivo do Controle Interno e à Procuradoria Geral do Município, para emissão de pareceres quanto a sua legalidade, e assim, dar continuidade ao processo de contratação.

Morpará, 12 de março de 2024

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará - BA